

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 257/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 258/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 259/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 260/2024 - ALTERA O QDD.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 261/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 262/2024 - ALTERA O QDD.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 263/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 264/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.....



DECRETO FINANCEIRO Nº 257/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 257 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	88.000,00
Total por Ação:	88.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	88.000,00
Total Suplementado:	88.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.080 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.081 - MANUTENCAO DAS ACOES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.151 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	88.000,00

Total Anulado: 88.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 258/2024 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 258 DE 12 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e
trinta e cinco mil reais)**.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

1.009 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes

435.000,00

Total por Ação: 435.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 435.000,00

Total Suplementado: 435.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	435.000,00
Total	435.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 258 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 12/07/2024 Data Publicação: 12/07/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
17540000	Recursos de Operações de Crédito	435.000,00	0,00	435.000,00
Total Geral:		435.000,00	0,00	435.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

Table with columns: Descrição, REALIZADA (JAN to JUN), PREVISTA (JUL to DEZ), TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A), DIFERENÇA (C=A-B), EXCESSO UTILIZADO (E), SALDO (C-D), ANEXO 10. Rows include various revenue categories like Impostos, Contribuições, and Fundos.



DECRETO FINANCEIRO Nº 259/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 259 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$91.000,00 (Noventa e um mil reais) a saber:

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	91.000,00
Total por Ação:	91.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	91.000,00
Total Suplementado:	91.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020101 - GABINETE DA PREFEITA - GABIN

2.003 - MANUTENCAO DAS ACOES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	44.432,32
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	26.567,68
Total por Ação:	71.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	71.000,00
Total Anulado:	91.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 260/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 260 DE 12 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021502 - FUNDO DE CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100,00
3.3.90.41.00 / 15000000 - Contribuições	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	100,00	100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 261/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 261 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.151 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

021502 - FUNDO DE CULTURA

2.015 - PROMOCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.41.00 / 15000000 - Contribuicoes	34.000,00
Total por Ação:	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00
Total Suplementado:	50.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.083 - MANUTENCAO DAS ACOES DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

3.1.91.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

021502 - FUNDO DE CULTURA

2.015 - PROMOCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	34.000,00
Total por Ação:	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00
Total Anulado:	50.000,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 262/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 262 DE 12 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100,00
3.3.90.92.00 / 26050000 - Despesas de Exercicios Anteriores	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	100,00	100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 263/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 263 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100,00 (Cem reais) a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00
Total Suplementado:	100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.92.00 / 26050000 - Despesas de Exercicios Anteriores	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00
Total Anulado:	100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 264/2024 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 264 DE 12 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 5.601,80 (Cinco mil e seiscentos e um reais e
oitenta centavos).**

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei nº 1.369/2023, decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 5.601,80 (Cinco mil e seiscentos e um reais e oitenta centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.92.00 / 26050000 - Despesas de Exercicios Anteriores

5.601,80

Total por Ação: 5.601,80

Total por Unidade Orçamentária: 5.601,80

Total Suplementado: 5.601,80

Fonte de Recursos	Valor
26050000 - Transferências Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.601,80
Total	5.601,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 264 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 12/07/2024 Data Publicação: 12/07/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
26050000	Transferências Assistenciais financeiras da União destinadas a complementação do pagamento dos riscos salariais para profissionais da enfermagem	5.601,80	0,00	5.601,80
Total Geral:		5.601,80	0,00	5.601,80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - BA
Demonstrativo de Superávit Financeiro
POR FONTE DE RECURSO

EXERCÍCIO 2024

FONTE DE RECURSOS	Anexo 14	HABEREIS FINANCEIROS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	DECRETOS ABERTOS												TOTAL GERAL	SALDO	
				FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAY/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24				
800.0000 - Recorrimento Vinculado de Impostos	-726.484,41	R\$	20.960,90	-747.445,31													0,00	-747.445,31
800.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - INDE	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
800.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
TOTAL 800	-726.484,41		20.960,90	-747.445,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-747.445,31
801 - Outras Receitas não Vinculadas	-1.496,91		0,00	-1.496,91													0,00	-1.496,91
801.0000 - Recursos não Vinculados de Contribuição de Impostos	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
840 - Transferências do FUNDOS - Escolas	-314.069,31	R\$	10.998,14	-325.067,45													0,00	-325.067,45
841 - Transferências do FUNDOS - Contratação de União - VAAF	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
842 - Transferências do FUNDOS - Contratação de União - VAAF	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
843 - Transferências do FUNDOS - Contratação de União - VAAF	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
TOTAL FUNDOS	-314.069,31		10.998,14	-325.067,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-325.067,45
844 - Recursos de Transferências do FUNDOS	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
850 - Transferências de Salários Educados	14.430,72		0,00	14.430,72													0,00	14.430,72
851 - Transferências de Recursos do FUNDOS - FICDES	5.778,98		0,00	5.778,98													0,00	5.778,98
852 - Transferências de Recursos do FUNDOS - FICDES	17.651,74		0,00	17.651,74													0,00	17.651,74
853 - Transferências de Recursos do FUNDOS - PRUNATE	3.091,31		0,00	3.091,31													0,00	3.091,31
854 - Outras Transferências de Recursos do FUNDOS	-11.430,72		0,00	-11.430,72													0,00	-11.430,72
870 - Transfer do Governo Federal ref a Contribuição Vinculada à Educação	4.422,39		0,00	4.422,39													0,00	4.422,39
871 - Transfer do Governo Estadual ref a Contribuição Vinculada à Educação	12.250,44		0,00	12.250,44													0,00	12.250,44
872 - Transferências de Recursos das Escolas para o pagamento de Salário	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
890 - Outras Receitas Vinculadas à Educação	-1.136.000,71		0,00	-1.136.000,71													0,00	-1.136.000,71
890.0000 - Recursos Vinculados à Educação	1.745.649,89		1.745.649,89	0,00	642.567,01	17.990,04	150.000,00	18.000,00									0,00	827.557,05
890.1000 - Recursos Vinculados à Educação - Bônus de Manutenção	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
890.2000 - Recursos Vinculados à Educação - Convênio de Manutenção	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
890.3000 - Recursos Vinculados à Educação - ACIS E ACIS	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
890.4000 - Assistência Financeira em União - PRISO DE EMPREGADO	387.900,41		0,00	387.900,41	300.000,00												0,00	387.900,41
890.5000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
890.6000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
890.7000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
890.8000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
890.9000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
891 - Transferências de Recursos do FUNDOS - Escolas para o pagamento de Salário	284.251,54		0,00	284.251,54	243.630,45												0,00	243.630,45
891.0000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
891.1000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
891.2000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
891.3000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
891.4000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
891.5000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
891.6000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
891.7000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
891.8000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
891.9000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
892 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
892.0000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
892.1000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
892.2000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
892.3000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
892.4000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
892.5000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
892.6000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
892.7000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
892.8000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
892.9000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
893 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
893.0000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
893.1000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
893.2000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
893.3000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
893.4000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
893.5000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
893.6000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
893.7000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
893.8000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
893.9000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
894 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
894.0000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
894.1000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
894.2000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
894.3000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
894.4000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
894.5000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
894.6000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
894.7000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
894.8000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
894.9000 - Recursos Vinculados à Educação - Escolas	0,00		0,00	0,00													0,00	0,00
TOTAL 890	11.348.082,22		15.233,22	11.363.315,44	14.778,78	11.343.830,40	1.061.000,00	825.000,00	17.990,04	1.842.982,31	23.651,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.281.233,22	31.935.116,73

NOTAS EXPLICATIVAS: FORAM DESCONSIDERADOS OS HABEREIS FINANCEIROS PARA FIM DO CÁLCULO DO SUPERÁVIT DISPONÍVEL PARA ABERTURA, COM EXCEÇÃO DOS CORRESPONDENTES A SALÁRIO FAMILIA E MATERNIDADE.